



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 116/2001**

Altera o art. 1º, do Decreto nº 080, de 23 de maio de 2001.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 080, de 23 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art 1º.** Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **MIGUEL SIMPLICIANO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.196.855/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do Processo nº 1.601/2001, conforme estabelece o inciso III, alínea “d”, do Artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) em consonância com o inciso III, alínea “b”, do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente à proporcionalidade de 48,57% (quarenta e oito vírgula cinquenta e sete por cento) de seus vencimentos, acrescido de 16% (dezesseis por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82 e Horas Extras – Média de 20,72 (vinte vírgula setenta e dois), capitulado no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Complementar 039/96, perfazendo um total de R\$ 133,02 (cento e trinta e três reais, dois centavos).”

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2001.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEL MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8009

Artigo 1º - O Sr. *Eller Paula Neves* é nomeado para o cargo de *Secretaria de Comunicação Social*, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 10, de 1978, e no art. 10, da Lei nº 1.340, de 1977.

DECRETO

Artigo 2º - O Sr. *Eller Paula Neves* é nomeado para o cargo de *Secretaria de Comunicação Social*, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 10, de 1978, e no art. 10, da Lei nº 1.340, de 1977.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 23 / 10 / 20 01  
DE Nº 8009  
UMUARAMA, 23 / 10 / 20 01  
*Eller Paula Neves*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL